



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Mensagem nº 06/2022

Rorainópolis/RR, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Souza dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Processo nº 010.1.22

Folha Nº 03

Câmara Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que **"ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 351, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, SEM ÔNUS, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"**.

Venho por meio deste, apresentar a correção das medições do imóvel da sede da 8ª. Zona Eleitoral, para que o mesmo seja regularizado junto a Secretaria Municipal de Patrimônio da União. Contudo, requiero seja alterado o §1º. do art. 1º da Lei nº. 351, de 26 de abril de 2018, onde autoriza o poder executivo municipal a doar, sem ônus, o imóvel que especifica

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Processo nº 0101/22
Folha Nº 05
8
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 008 DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 351, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, SEM ÔNUS, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei nº 351, de 26 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º O referido lote é limitado à frente pela Avenida Francisco Luís Reginatto, medindo 60 metros, à sua esquerda com a Rua Garça, medindo 50 metros, à direita com a Rua Sábia, medindo 50 metros, ao fundo pelo lote 02, quadra 17, medindo 60 metros.

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 24 de fevereiro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal